



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAI

Estado de Minas Gerais

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 026/2022 - 014

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2022

PROCESSO Nº 036/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA ATENDER TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO, CASA LAR E ABRIGO FREDERICO OZANAN.

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.

Pelo presente instrumento, de um lado o Município de Mirai - Minas Gerais, representado pelo Prefeito Municipal Sr. **ADAELSON DE ALMEIDA MAGALHAES**, adiante designado “**MUNICÍPIO**”, e de outro lado, a empresa adjudicatária do objeto do Pregão Eletrônico nº 009/2022, conforme despacho exarado no Processo no. 036/2022, a empresa **CARLOS ZOBERTO BAZOTI 803119831604 ME** - CNPJ nº 20.819.282/0001-60., sediada na Avenida Prefeito José Alves Duarte., nº 700, Bairro Centro – São Sebastião da Vargem Alegre - MG, representada neste ato por seu Titular Sr. Carlos Zoberto Bazoti, portador do RG nº M-5.987.708, CPF nº 803.198.316-04, a seguir designada “**DETENTORA**”, resolvem registrar o(s) preço(s), consoante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 – Descrição

CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE CONTRATO O REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA ATENDER TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO, CASA LAR E ABRIGO FREDERICO OZANAN.

1.2 - Local de entrega

Os materiais solicitados através de SE (Solicitação de Empenho), deverão ser entregues na sede da Prefeitura de Mirai, localizada na Praça Raul Soares, 126, Centro, Mirai, MG, ou em outro local a ser indicado pela Administração Municipal, em dia de expediente normal, no horário de 08:00 às 11:00 e de 13:00 às 17:00 horas.

1.2.1 - Os materiais deverão ser entregues num prazo máximo de 05(cinco) dias, após a requisição da Prefeitura Municipal de Mirai e os mesmos deverão estar à disposição da Prefeitura no mesmo prazo.

1.2.2 - A **DETENTORA** fica obrigada a fornecer os materiais, objeto desta **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, mediante SE (Solicitação de Empenho), expedidas pelo Setor de Compras desta Prefeitura.

CLÁUSULA SEGUNDA – VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1- A Ata de Registro de Preços ora firmada entre a Prefeitura e a detentora terá validade de 12 (doze) meses a partir da data da assinatura, podendo ser prorrogada pelo prazo máximo de mais um (1) um ano nas mesmas condições, desde que haja anuência das partes.

2.2 - A detentora deverá manifestar por escrito seu eventual desinteresse na prorrogação do ajuste, em prazo não inferior a 90 (noventa) dias do término de sua vigência. A inexistência de pronunciamento, dentro do prazo, dará ensejo à Prefeitura, a seu exclusivo critério, a adotar as providências de prorrogação do registro.

2.3 - À Prefeitura, no interesse público, é assegurado o direito de exigir que a detentora, conforme o caso prossiga no fornecimento do ajuste pelo período de até 90 (noventa) dias a fim de se evitar brusca interrupção no atendimento das unidades municipais, desde que com tal período de prorrogação seja observado o limite máximo de 24 (vinte e quatro) meses de validade da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REGIME DE FORNECIMENTO

3.1 - Os materiais serão fornecidos por preços unitários.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAI

Estado de Minas Gerais

CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS REGISTRADOS

4.1 - Os preços que vigorarão na presente Ata de Registro de Preços, já aplicado a etapa de lances verbais e da negociação direta entre o representante da empresa e o pregoeiro, são os relacionados a seguir:

Item	Descrição	Marca	Unid.	Qtd.	Vlr Unit.	Vlr Total
004	ACHOCOLATADO 1KG EM PÓ DE PREPARO INSTANTÂNEO, AROMATIZADO, ARTIFICIALMENTE CONTENDO AÇÚCAR, CACAU, MALTODEXTRINA(EXTRATO DE MALTE), ESTABILIZANTES, AROMATIZANTES E EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA. DEVE CONTER 30% DE CACAU. EM EMBALAGEM DE 01KG. DEVE CONTER REGISTRO NO MS, DATA DE FABRICAÇÃO COM PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DE LOTE APARENTE. CONSTANDO NO RÓTULO DECLARAÇÃO OU CERTIFICADO DO TIPO DO PRODUTO. NA ENTREGA SOMENTE SERÁ ACEITO O PRODUTO QUE TENHA DATA DE VALIDADE NO MÍNIMO 06 MESES.	MILK	PCT	722,0000	9,6400	6.960,08
006	ADOCANTE TIPO ZERO CAL-FRASCO 200ml	MARATA	UN	550,0000	8,5800	4.719,00
007	AGRIÃO	CEASA	MÓI	800,0000	2,4800	1.984,00
008	ÁGUA COM GÁS Água gaseificada (ou água com gás) é água que contém dióxido de carbono dissolvido, que é injetado artificialmente sob pressão, decorrente de processos geológicos naturais. A carbonatação causa a formação de pequenas bolhas, o que confere à água qualidades efervescentes. É comum encontrar-se sob a forma de água com gás mineral ou água com gás produzida comercialmente	LAQUA	UN	1.100,0000	1,8900	2.079,00
009	ÁGUA MINERAL SEM GÁS, COPO 200ml CAIXA COM 48 UNIDADES	LAQUA	CX	150,0000	1,0800	162,00
010	ALFACE COM FOLHAS BRILHANTES, FIRMES SEM ÁREAS ESCURAS, FRESCAS, COM COLORAÇÃO E TAMANHO UNIFORMES TÍPICO DA VARIEDADE, SEM SUJIDADES OU OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM ALTERAR SUA APARÊNCIA E QUALIDADE, LIVRE DE RESÍDUOS E FERTILIZANTES	CEASA	UN	800,0000	2,0900	1.672,00
014	APRESUNTADO	PIF PAF	KG	720,0000	20,0000	14.400,00
016	ATUM EM CONSERVA RALADO	ROBSON CRUZOÊ	UN	480,0000	7,9000	3.792,00
017	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM 500 ML	MOLINOS	UN	360,0000	21,9500	7.902,00
018	AZEITONA VERDE C/ CAROÇO	TOZZI	KG	110,0000	24,8000	2.728,00
019	BACON	SADIA	KG	140,0000	23,1900	3.246,60
020	BALA MACIA SORTIDAS C/ 700 GRS SORTIDA	SANTA RITA	PCT	830,0000	9,9800	8.283,40
026	BATATA PALHA EMBALAGEM COM 1 KG	GARDINGO	PCT	600,0000	25,9000	15.540,00
034	BOMBOM C/ 01 KG	BONOBOM	PCT	570,0000	43,0000	24.510,00
036	CALABRESA	SADIA	KG	280,0000	21,1900	5.933,20
037	CALDO DE GALINHA C/ 57 GRS	APTI	CX	140,0000	2,4500	343,00
040	CARNE BOVINA DE 2ª - M CARNE MOIDA	CRUZEIRO DO SUL	KG	2.300,0000	30,0100	69.023,00
041	CARNE BOVINA(MÚSCULO): tipo músculo, em cubos resfriado, sem gordura aparente. Provenientes de animais abatidos sob inspeção veterinária. Deve apresentar-se livre de parasitas e de qualquer substância contaminante que possa alterar os aspectos normais do produto ou qualquer aparato que venha encobrir possíveis alterações. Pode ser congelado. O produto não deverá apresentar superfície úmida ou com indícios de fermentação pútrida. Em caso de entrega do produto congelado, não apresentar-se em descongelamento, com cor marrom esverdeada, embalagem sanguinolenta, com odor estranho. Carne separada em pacotes de 01 kg cada. entregue de acordo com a pesagem solicitada para cada escola.	CRUZEIRO DO SUL	KG	2.300,0000	30,0000	69.000,00
042	CARNE BOVINA -TIPO ACÉM TIPO ACÉM, MOÍDA RESFRIADA, SEM GORDURA APARENTE. PROVENIENTE DE ANIMAIS ABATIDOS SOB INSPEÇÃO VETERINÁRIA. DEVE APRESENTAR-SE LIVRE DE PARASITAS E DE QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE QUE POSSA ALTERAR OS ASPECTOS NORMAIS DO PRODUTO OU QUALQUER APARATO QUE VENHA ENCOBRIR POSSÍVEIS ALTERAÇÕES. PODE SER CONGELADO. O PRODUTO NÃO DEVERÁ APRESENTAR SUPERFÍCIE ÚMIDA OU COM INDÍCIOS DE FERMENTAÇÃO PÚTRIDA. EM CASO DE ENTREGA DO PRODUTO CONGELADO, NÃO APRESENTAR-SE EM DESCONGELAMENTO, COM COR MARROM ESVERDEADA, EMBALAGEM SANGUINOLENTA ,COM ODOR ESTRANHO. CARNE SEPARADA EM PACOTES DE 01 KG CADA. ENTREGUE DE ACORDO COM A PESAGEM SOLICITADA PARA CADA ESCOLA.	CRUZEIRO DO SUL	KG	2.150,0000	32,0000	68.800,00
043	CARNE SUÍNA - TIPO PERNIL S/ OSSO	CRUZEIRO DO SUL	KG	2.250,0000	17,0000	38.250,00
050	COUVE/ALMEIRÃO	CEASA	MO	2.000,0000	1,7500	3.500,00
051	COUVE FLOR DE PRIMEIRA QUALIDADE	CEASA	KG	800,0000	8,1800	6.544,00
052	COUVE OU TAIOBA OU ALMEIRÃO COM FOLHAS BRILHANTES, FIRMES SEM ÁREAS ESCURAS, FRESCAS, COM COLORAÇÃO E TAMANHO UNIFORMES E TÍPICO DA VARIEDADE, SEM SUJIDADES OU OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM ALTERAR SUA APARÊNCIA E QUALIDADE, LIVRE DE RESÍDUOS E FERTILIZANTES. ENTREGUE DE	CEASA	MO	2.000,0000	1,8200	3.640,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAI

Estado de Minas Gerais

	ACORDO COM A PESAGEM SOLICITADA PARA CADA ESCOLA.					
053	COXA E SOBRECOXA DE FRANGO PACOTE COM 01 KG	AVE NOVA	KG	2.150,0000	12,0000	25.800,00
056	ERVILHA EM CONSERVA EMBALAGEM COM 200GR	FUJINI	LATA	300,0000	2,9900	897,00
057	ESPINAFRE	CEASA	MOL	1.600,0000	2,9400	4.704,00
058	EXTRATO DE TOMATE 350G SIMPLES E CONCENTRADO, ELABORADO COM FRUTOS SADIOS, LIMPOS E SEM SEMENTES. ISENTOS DE FERMENTAÇÃO. DEVE APRESENTAR COR, SABOR, ODORE CARACTERÍSTICO, CONSISTÊNCIA PASTOSA, EMBALADO EM POLIURETANO COM PESO LÍQUIDO DE 350G. VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES NA DATA DA ENTREGA.	DEZ	PCT	2.330,0000	1,7900	4.170,70
067	FIGADO DE BOI	CRUZEIRO DO SUL	KG	1.000,0000	17,0000	17.000,00
068	FIGADO DE GALINHA	PERDIGÃO	KG	1.000,0000	5,0000	5.000,00
072	GRANULADO DE CHOCOLATE MACIO 500GRS	JEITO MINEIRO	UN	220,0000	8,7900	1.933,80
082	LINGUIÇA MISTA	PIF PAF	KG	450,0000	18,0000	8.100,00
094	MASSA DE PASTEL 500GRS	EXTRALAR	UN	250,0000	6,4000	1.600,00
099	MILHO VERDE 200 GRS	QUERO	LATA	350,0000	2,9700	1.039,50
100	MINI SALGADOS VARIADOS	KI DELICIA	CENTO	248,0000	86,5000	21.452,00
102	MOELA	PIF PAF	KG	330,0000	14,9600	4.936,80
103	MOLHO INGLÊS C/ 01 LITRO	PEREIRA	UN	138,0000	10,5000	1.449,00
105	MORTADELA DE FRANGO	PIF PAF	KG	150,0000	14,5800	2.187,00
106	MOSTARDA	CEASA	KG	1.600,0000	2,1600	3.456,00
107	NESTON 400 GR	NESTLE	LATA	560,0000	12,8900	7.218,40
109	OREGANO SECO A GRANEL	JEITO MINEIRO	GR	240,0000	7,8100	1.874,40
111	PÃO DE CACHORRO QUENTE	ROMA	KG	12.600,0000	14,5000	182.700,00
112	PÃO DE FORMA	ROMA	PCT	950,0000	5,4900	5.215,50
113	PÃO DE FORMA TIPO INTEGRAL	ROMA	PCT	1.000,0000	6,9900	6.990,00
114	Pão Doce: Unidades de 50g, preparado com farinha de trigo especial, leite, sal e água. Com casca de cor uniforme castanho-dourado, macia, miolo de cor branco-creme de textura macia e granulação fina. Entrega direta	ARTE EM AÇUCAR	KG	4.600,0000	14,4900	66.654,00
115	PÃO FRANCÊS UNIDADES DE 50G, PREPARADO COM FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, LEITE, SAL E ÁGUA. COM CASCA DE COR UNIFORME CASTANHO-DOURADO, MACIA, MIOLO DE COR BRANCO-CREME DE TEXTURA MACIA E GRANULAÇÃO FINA. ENTREGA DIRETA	ARTE EM AÇUCAR	KG	44.500,0000	13,9000	618.550,00
116	PEITO DE FRANGO CARNE DE FRANGO TIPO PEITO CONGELADO COM ADIÇÃO DE ÁGUA DE NO MÁXIMO 06%, ASPECTO PRÓPRIO, NÃO AMOLECIDA E NEM PEGAJOSA, COR PRÓPRIA SEM MANCHAS ESVERDEADAS, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, COM AUSÊNCIA DE SUIDEADES, PARASITAS E LARVAS. REGISTRO NO SIF. ENTREGUE DE ACORDO COM A PESAGEM SOLICITADA PARA CADA ESCOLA.	AVE NOVA	KG	2.190,0000	16,0000	35.040,00
120	PIRULITO SORTIDO C/50	POP MANIA	PCT	270,0000	12,1200	3.272,40
122	QUEIJO TIPO MUSSARELA	GARDINGO	KG	1.100,0000	34,7000	38.170,00
124	REFRIGERANTE TIPO COCA-COLA EMBALAGEM DE 02 LITROS	ITAUP	UN	1.600,0000	4,8900	7.824,00
125	REFRIGERANTE TIPO GUARANA C/ 02 LTS LITROS	ITAUP	UN	2.100,0000	4,8900	10.269,00
126	REPOLHO BRANCO COM FOLHAS BRILHANTES E FIRMES E SEM ÁREAS ESCURAS, FRESCAS, COM COLORAÇÃO E TAMANHO UNIFORME E TÍPICOS DA VARIEDADE, SEM SEJIDADES OU OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM ALTERAR SUA APARÊNCIA E QUALIDADE	CEASA	KG	1.000,0000	5,6900	5.690,00
128	SALSICHA TIPO HOTDOG, PRODUTO COM A BASE DE CARNE BOVINA COM CONDIMENTOS TRITURADOS E COZIDOS. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR ACONDICIONADO NO SISTEMA CRYOCAV, PESANDO ATÉ 03 KG POR EMBALAGEM. AS EMBALAGENS DEVEM CONTER ESPESIFICAÇÕES DO PRODUTO CONFORME A LEGISLAÇÃO VIGENTE E SEGUIR OS PADRÕES MICROBIOLÓGICOS ESTABELECIDOS PELA RESOLUÇÃO RDC N 12 DE 02/01/2001 - ANVISA. ENTREGUE DE ACORDO COM A PESAGEM SOLICITADA PARA CADA ESCOLA.	PERDIGÃO	KG	680,0000	11,0000	7.480,00
130	SOBRECOXA DE FRANGO	AVE NOVA	KG	2.100,0000	12,0000	25.200,00
131	SUCO DE CAIXINHA EMBALAGEM DE 1 LITROS, DIVERSOS SABORES	DA FRUTA	CX	1.550,0000	4,8900	7.579,50
132	SUCO EM PÓ SABORES DIVERSOS	FRESH	PCT	700,0000	1,4000	980,00
133	SUCO NATURAL DE UVA SUCO NATURAL SABOR UVA 1 LITRO - APRESENTAÇÃO: LÍQUIDO CONCENTRADO, FRASCO DE 1LITRO, APRESENTAÇÃO INTEGRAL, BEBIDA NÃO FERMENTADA, HOMOGENEIZADA, PREPARADO A PARTIR DA EXTRAÇÃO DA UVA MADURA Sã E LIMPA, ISENTOS DE MATÉRIA TERROSA, DE PARASITAS E DETRITOS ANIMAIS E VEGETAIS. NÃO DEVERÁ CONTER FRAGMENTOS DAS PARTES NÃO COMESTÍVEIS DAS FRUTAS, NEM SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS À SUA COMPOSIÇÃO NORMAL, DEVENDO ESTAR ISENTOS DE LEVEDURAS, FERMENTAÇÕES E PARASITAS.	DA FRUTA	UN	750,0000	6,6000	4.950,00
134	SUCO NATURAL SABOR CAJU 1000ML APRESENTAÇÃO: LÍQUIDO	DA FRUTA	LT	1.550,0000	5,7100	8.850,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAI

Estado de Minas Gerais

	CONCENTRADO, FRASCO COM 1000ML, APRESENTAÇÃO INTEGRAL, BEBIDA NÃO FERMENTADA, HOMOGENIZADA, PREPARADO A PARTIR DA EXTRAÇÃO DO SUCO MAADURO SÃO E LIMPO, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, DE PARASITAS E VEGETAIS. NÃO DEVERÁ CONTER FRAGMENTOS DAS PARTES NÃO COMESTÍVEIS DAS FRUTAS, NEM SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS À SUA COMPOSIÇÃO NORMAL, DEVENDO ESTAR ISENTO DE LEVEDURAS, FERMENTAÇÃO E PARASITAS.					
138	VINAGRE C/ 750 ML PRODUZIDO DA FERMENTAÇÃO DO VINHO BRANCO OU TINTO, PRODUTO TRANSLÚCIDO E DE COR, SABOR E ODORE CARACTERÍSTICO. EMBALAGEM PRIMÁRIA: FRASCOS PLÁSTICOS DE APROXIMADAMENTE 750 ML, DEVIDAMENTE ROTULADO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES.	TOSCANO	UN	270,0000	3,3000	891,00

Valor Total R\$1.512.135,78

4.2 - Os valores unitários da relação dos materiais constantes do item 4.1 constituem, a qualquer título, a única e completa remuneração pela adequada e perfeita execução dos fornecimentos, e deverão contemplar os custos básicos ou quaisquer despesas necessárias para fornecimento do objeto da Ata.

CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO

5.1 - O pagamento será efetuado em até 30(trinta) dias a contar da data da emissão da Nota Fiscal.

5.2 - No caso de devolução da Nota Fiscal ou fatura, por sua inexistência ou de dependência de carta corretiva, nos casos em que a legislação admitir, o prazo fixado no item 5.1 será contado da data de entrega da referida correção.

5.3 - Deverá ser observada a obrigatoriedade da emissão da Nota Fiscal eletrônica (NF-e).

CLÁUSULA SEXTA – DO RECEBIMENTO

6.1 - Caberá ao Secretário Municipal acompanhar os fornecimentos dos materiais.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES

7.1 – Além das penalidades e sanções estabelecidas no Capítulo IV Seções II e III da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, pela infração das condições ajustadas, ficará a Detentora sujeita às seguintes penalidades:

7.1.1 - No valor correspondente a 0,3% (três décimo por cento) do valor do Contrato, no seguinte caso:

a) Por dia de atraso injustificado no fornecimento, até o máximo de 15(quinze) dias;

7.1.2 – No valor correspondente a 20% sobre os materiais não entregues.

7.1.3 – Os atrasos injustificados superiores a 60(sessenta) dias corridos serão obrigatoriamente considerados como inexecução.

7.2 - As multas aplicadas serão descontadas dos pagamentos subsequentes à sua aplicação ou ainda, quando for o caso, cobradas judicialmente, devidamente atualizadas quando do efetivo pagamento.

7.3 - Das decisões de aplicação de penalidade, caberá recurso nos termos do artigo 109 da Lei Federal nº 8.666/93.

7.3.1 - Os recursos devem ser dirigidos à Comissão Permanente de Licitação, e protocolizados, nos dias úteis, das 08:30 às 11:00 horas e das 13:00 às 16:00 horas, na Praça Raul Soares, 126 – Centro, Mirai-MG.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 - A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida, ou cancelada, de pleno direito pela Prefeitura, quando:

8.1.1 - A detentora não cumprir as obrigações constantes da Ata de Registro de Preços;

8.1.2 - A detentora não formalizar contrato decorrente desta Ata de Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, se a Prefeitura não aceitar sua justificativa;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAI

Estado de Minas Gerais

8.1.3 - A detentora der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente desta Ata de Registro de Preços;

8.1.4 - Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente desta Ata de Registro de Preços;

8.1.5 - Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados pelo mercado;

8.1.6 - Por razões de interesse público devidamente motivadas e justificadas pela Prefeitura;

8.1.7- Sempre que ficar constatado que a detentora perdeu qualquer das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

8.1.8 - A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no subitem 10.1 será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante aos autos que deram origem ao Registro de Preços;

8.1.9 - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Quadro de Avisos desta Prefeitura, localizado no “hall” de entrada, pelo prazo de 05(cinco) dias úteis consecutivos, considerando-se cancelados os preços registrados a partir deste prazo.

8.2 - Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências da Ata de Registro de Preços.

8.2.1 - A solicitação da detentora para cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência de 90(noventa) dias, facultada à Prefeitura a aplicação das penalidades previstas na cláusula nona caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

9.1 - O compromisso do fornecimento dos materiais só estará caracterizado com a assinatura do Contrato.

9.2 - As SE (Solicitações de Empenhos) deverão ser formuladas pelo Secretário Municipal, através do Setor de Compras, com a consequente autorização pelo Sr. Prefeito Municipal.

9.3 - A detentora fica obrigada a cumprir integralmente as SE (Solicitações de Empenhos), emitidas pela unidade contratante e recebidas pela detentora até a data do vencimento da Ata de Registro de Preços.

9.4 - Decorrido o prazo da validade da Ata de Registro de Preços não cessa a obrigação da detentora de cumprir as SE (Solicitações de Empenhos) recebidas até a data de vencimento da Ata de Registro de Preços.

9.5 - A detentora fica obrigada a manter, durante todo o prazo de validade da ATA, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições da habilitação e qualificação exigidas na Licitação.

9.6 - A Prefeitura não se obriga utilizar a Ata de Registro de Preços, se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estiverem superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

10.1 - Cabe ao Município efetuar os pagamentos devidos, de acordo com o estabelecido no edital.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a legislação aplicável ao assunto e, especialmente, pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, pela Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002 e suas alterações.

11.2 - Fica eleito o Foro da Comarca de Mirai - MG, para dirimir qualquer questão que venha a ocorrer do ajuste, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAI

Estado de Minas Gerais

E, por estarem justas e acertadas, firmam as partes contratantes o presente termo em 03(três) vias de igual teor e forma, após terem lido do mesmo.

Mirai (MG), 08 de abril de 2022.

ADAELSON DE ALMEIDA MAGALHAES
Prefeito de Mirai

CARLOS ZOBERTO BAZOTI 803119831604 ME
Titular: Carlos Zoberto Bazoti
CPF Nº: 803.198.316-04

PARECER JURÍDICO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2022

A presente ATA está de acordo com as normas previstas nas Leis: 10.520/2002 e 8.666/93, e suas alterações posteriores.

Mirai (MG), 08 de abril de 2022.

DR. FILIPE DE ALMEIDA CASTRO
Advogado OAB/MG 79.267

DECLARAÇÃO

Declaro, que a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2022 – 014, DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2022**, foi publicada por afixação no Quadro de Avisos desta Prefeitura DE MIRAI, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e do art. 87 da Lei Orgânica Municipal.

Por ser verdade, firmo a presente.

Mirai (MG), 08 de abril de 2022.

SEBASTIÃO MARANI DO CARMO PEREIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação